MUNICIPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.997/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" à LUCIMAR DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Avenida Frei Raimundo Lambezart nº 2.445, à LUCIMAR DE SOUZA . Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Walterlino de Souza Viana, pelo lado esquerdo com Pedro Lima Carneiro, ao Norte fazendo frente para a mencionada Av Frei Raimundo Lambezart nº 2.445, ao Sul, fundos com quem de direito, medindo 5.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal